

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROF. DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES
PROCESSO Nº 106/2012

PARECER CEE/PE Nº 155/2012-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/11/2012

I - RELATÓRIO:

A Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, com endereço à Rua Poço do Rei, s/n, Goiana/PE, através do Ofício nº 023/2012, de 25/05/2012 (fl. 01), protocolou perante o CEE/PE, em 05/06/2012, pedido de recredenciamento da entidade mantida. Para tanto, anexou, para análise, os seguintes documentos:

- Atos de criação da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG e de suas alterações (fls. 05/08);
- Estatuto da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG (fls. 09/23);
- CNPJ (fls. 24/25);
- Certidões Negativas de débitos para com a Seguridade Social e o FGTS (fls. 26/28);
- Relato histórico da mudança da denominação da entidade mantenedora para Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 29/36);
- Projeto de Lei e Lei Municipal nº 2140/2010 que alterou a denominação para Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 37/42);
- Parecer CEE/PE nº 80/2011-CES quanto à alteração da denominação para Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 43/49);
- Informações quanto à área de conhecimento dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 50/59);
- Regimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 60/73v);
- Parecer CEE/PE nº 80/2007-CES, referente ao último recredenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 74/76);
- Currículo simplificado dos dirigentes das entidades mantenedora e mantida (fls. 77/82);
- Cópia da ata da reunião da congregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB que solicita o seu recredenciamento (fls. 83/84v);
- Plano de Cargos e Carreira docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 85/93);
- Programa de Formação Continuada da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 94/98);
- Relatório da Comissão Própria de Autoavaliação da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 99/106);
- Política de acessibilidade da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB (fls. 107/108).

Em 29/10/2012, o processo foi distribuído a este relator para que emitisse parecer. Em que pese a Resolução CEE/PE nº 01/2004 não estabelecer a obrigatoriedade da realização de visita *in loco* para verificação das condições da instituição para os processos de credenciamento, esta relatoria solicitou a visita, a qual se realizou em 12/11/2012.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

A Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - AMESG, teve o seu último credenciamento como instituição de ensino superior integrante do Sistema Estadual de Ensino em 26/06/2007, conforme Parecer CEE/PE nº 80/2007-CES, da lavra da Conselheira Maria do Carmo Silva. Desta forma, nos termos da Resolução CEE/PE nº 01/2004, a interessada ora peticiona por mais um credenciamento. Para tal finalidade, instruiu o presente processo com toda a documentação necessária à análise do pleito.

Além dos documentos constitutivos da entidade, destacamos a existência e implementação do Plano de Cargos e Carreiras da instituição, bem como do Programa de Formação Continuada, os quais evidenciam a atenção pela valorização e qualificação do seu corpo docente. A maioria dos professores são servidores públicos concursados e planeja-se a realização de concurso público para o preenchimento dos demais cargos docentes. A instituição, atualmente, dispõe de 67 (sessenta e sete) professores, dos quais 37 (trinta e sete) com o título de mestre.

A instituição hoje oferece as Licenciaturas em Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Pedagogia e Educação Física, além do Bacharelado em Administração. O curso de Licenciatura em Letras, atualmente oferecido através de outra mantida da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, o Instituto Superior de Educação de Goiana, conforme requerido por meio do Processo nº 107/2012, também passará a ser oferecido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, passando, assim, a atender mais de 1700 (mil e setecentos) estudantes de graduação e de pós-graduação.

A verificação *in loco* constatou as satisfatórias condições de infraestrutura, onde se verificou a existência de salas de aula em número e instalações adequadas, sala de videoconferência, sala de informática e laboratórios específicos para os cursos oferecidos. A Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros – FADIMAB conta, ainda, com dois prédios anexos, estes localizados em escolas públicas municipais, das quais são utilizadas as salas de aula no período noturno.

As condições de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, estabelecidas pela Lei 10.098/2000, encontra-se observada, registrando-se a existência de rampas, corrimãos, elevador e instalações sanitárias adaptadas. Por tratar-se de construção antiga, o prédio principal ainda apresenta alguns ambientes e corredores com pouca largura. Todavia, existem novos ambientes que estão sendo construídos e/ou ampliados para melhor atender as demandas, inclusive para novos cursos.

A biblioteca, por outro lado, apesar de contar com instalações satisfatórias quanto ao tamanho, mobiliário e aeração, possui reduzido acervo bibliográfico, o que necessita ser imediatamente corrigido. Inexiste qualquer política de aquisição e/ou ampliação do acervo, o qual é expandido tão somente por meio de doações. O acervo disponível para todos os cursos é muito reduzido, não chegando a 600 volumes, o que é evidentemente insuficiente para as demandas da comunidade acadêmica. Por este motivo, o presente credenciamento não poderá ser concedido por prazo muito dilatado, até que a interessada corrija a deficiência numérica e qualitativa de sua biblioteca.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, localizada na Rua Poço do Rei, s/n, Goiana/PE, pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo a instituição, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprovar a ampliação do seu acervo bibliográfico, o que será verificado por ocasião dos próximos processos de autorização, de reconhecimento e/ou de renovação de reconhecimento a serem realizados neste prazo.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada, à SECTEC-PE e ao Setor de Registros de Diplomas competente.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente
PAULO MUNIZ LOPES - Relator
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de novembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente